



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI N.º 212/2002

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que específica, deste Município".

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**GENI MARTINS LÚCIO**" a Rua cadastrada no Departamento de desenvolvimento Urbano - DEDUR sob o cód. CM 161, que tem início na Rua João Jacob Manfron Neto e término na Rua sob o cód. 162, na localidade Conceição dos Correias, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 05 de julho de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL